



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 1939

SUMÁRIO

EDITAL DE HABILITAÇÃO - 25/01/2024	2
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - 25/01/2024	3
3º ADITIVO PRAZO CONSKOVA - 25/01/2024	4



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023**, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu **habilitar** a seguinte proponente:

EMPRESAS
CONSTRUTORA STORKI LTDA CNPJ Nº 23.848.834/0001-57

Diamante do Sul, 25 de janeiro de 2024.

VERA LUCIA SOARES TOMAZI
PRESIDENTE

DANIANY DAMBROSO
MEMBRO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DIAMANTE DO SUL-PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **Tomada de Preços nº 009/2023**, que após a análise e verificação da documentação e propostas ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1º LUGAR	CONSTRUTORA STORKI LTDA CNPJ Nº 23.848.834/0001-57	33.424,23 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

- NÃO HOUVE

EMPRESAS INABILITADAS:

- NÃO HOUVE

Diamante do Sul, 25 de janeiro de 2024.

VERA LUCIA SOARES TOMAZI
PRESIDENTE

DANIANY DAMBROSO
MEMBRO



3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, CNPJ: 04.877.915/0001-30, localizada na Av. Brasil, 124, Três Barras do Paraná-Pr, representada por DALVO KOERICH JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 5.742.546-6, inscrito no CPF sob o nº 007.138.249-64, residente na Rua Urubici, 246, Centro, Salto do Lontra-Pr, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Tomada de Preços nº 01/2021, Contrato nº 48/2021, firmado entre as partes para **Contratação de Empresa especializada para Execução de 24.000,00 m2 de pavimentação poilédrica, inclusive fornecimento de materiais, em estradas rurais do município nas comunidades de Linha Vila União e Linha Alto Piquiri, em atendimento ao Convênio Nº189/2021- SEAB**, conforme solicitação da empresa, Parecer do Setor de Engenharia:

- Tendo em vista que a empresa contratada alega motivo para atraso a grande quantidade de chuvas e também na dificuldade em conseguir mão de obra especializada para realizar o serviço;

-**RESOLVE** alterar o **prazo de execução** em mais **120(cento e vinte)dias**, passando de **22/01/2024 para 20/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 22 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA

TESTEMUNHAS:

Robson Jean Koprowski
Fiscal do Contrato

Edilson da Silva
Fiscal do Contrato

Manoel Macedo Lopes
CREA-PR 192.837-D
GESTOR DE CONTRATO